

Um Estudo sobre Reformulação das Matrizes Curriculares de Cursos de Licenciatura de Química das IES Federais da Região Nordeste.

*Clara Virginia V. C. O. Marques (PG), Luiz Henrique Ferreira (PQ)

clarabrasil54@bol.com.br

Laboratório de Ensino-Aprendizagem de Química – LENAQ
Departamento de Química, Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Palavras Chave: Reformulação, Matriz Curricular, Licenciatura em Química

Introdução e Metodologia

Nas últimas décadas, o cenário de políticas educacionais brasileiras vêm vislumbrando fortes debates, reflexões e questionamentos sobre formação de professores (FP) no país, motivados a partir da inserção dos novos paradigmas educacionais, bem como da aprovação e implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96)¹. Entre as orientações do MEC para reformulações dos cursos de FP, tem-se a Resolução CNE/CP 2/2002 que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de licenciaturas de graduação plena, da Educação Básica, em nível Superior². O objetivo do presente estudo foi analisar a distribuição das cargas horárias ocorridas no processo de reformulações dos cursos de Licenciatura de Química (LQ), das Instituições Públicas Federais de Ensino Superior da região Nordeste, observando a sua distribuição em relação às dimensões dos componentes comuns que devem ter uma Matriz Curricular, mediante as orientações da Legislação que rege a reformulação dos cursos de Formação de Professores de Química. Os dados aqui apresentados foram obtidos através de análise dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) dos cursos e de suas Matrizes Curriculares, bem como de entrevistas semi-estruturadas cedidas pelos próprios coordenadores de cada curso investigado.

Resultados e Discussão

Foi realizado um levantamento no Sistema de Informações, Pesquisa e Estatísticas Educacionais (INEP), onde, mediante a detecção da existência de curso de LQ e autorização de funcionamento. Foram selecionadas dez matrizes curriculares. Foi observado que os referidos cursos vem implementando suas propostas de reformulação de Projeto Político Pedagógico entre os anos de 2005 a 2010, atendendo suas questões específicas estaduais e suas concepções filosóficas de curso de FP de Química. Apenas um curso não apresentou PPP e Matriz Curricular reformulada. A análise dos dados indicou que as nove matrizes curriculares apresentaram cargas horárias superiores ao mínimo estipulado pela referência legal. Em geral, observou-se que ainda prevalece nas matrizes

curriculares o domínio de oferecimento de disciplinas de química teórica de conteúdo científico, o que indica uma continuação da antiga formação de professor com características do modelo de racionalidade técnica. Também foi identificada uma predominância de interpretações distintas nas dimensões de Prática de Ensino como Componente Curricular (PECC), das Atividades Acadêmico Científico Culturais e da distribuição das 400 horas de estágio supervisionado. Observou-se nas matrizes curriculares, a existência de implantação de novas disciplinas da natureza de interface entre a Química e a Educação, porém, estas ainda não têm sido oferecidas regularmente, possivelmente pela carência de professores com formação específica na área. Dos nove cursos, oito já iniciam seus Estágios Supervisionados na segunda metade do curso, como tem sido orientado pelas bases legais. O momento da elaboração, da execução e do acompanhamento das distribuições das cargas horárias e do conteúdo trabalhado nos Estágios Supervisionados Obrigatórios não está sendo efetivado de maneira satisfatória. Segundo relatos dos coordenadores dos cursos, as 400 horas são excessivas, podendo muitas vezes apresentar conteúdos repetitivos.

Conclusões

Os cursos aqui investigados estão buscando atender as orientações da base legal para reformulação dos cursos de Formação de Professores. Porém, observa-se que estas se encontram com dificuldades em acertar suas propostas de reformulação, devido a fatores que precisam ser ajustados para que se efetive o que regulamenta a orientação do MEC.

Agradecimentos

FAPEMA, SEDUC – MA, Cursos de LQ da IES Públicas da Região Nordeste do país.

¹ BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB .

² BRASIL, Ministério da Educação. Resolução CNE/CP 2, 19 de fevereiro de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, p.9, 04 de março de 2002.